



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2784, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer ao veto total aposto ao Projeto de Lei n.º20/2018, de autoria do vereador Ragos Oliveira, que dispõe sobre a denominação da Travessa Perimetral e da Travessa do Meio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º20/2018, de autoria do vereador Ragos Oliveira que dispõe sobre denominação da Travessa Perimetral e da Travessa do Meio, e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- c) vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
- d) vereadora Nilda da Associação (Bloco Unidos por Paracatu);
- e) vereador Paulo Pereira (Bloco da Governabilidade);
- f) vereador Sílvio Magalhães (Bloco Unidos por Paracatu).

II – membros suplentes:

- a) vereador Pedro Adjuto (Bloco da Governabilidade);
- b) vereador Batista (Bloco da Governabilidade);
- c) vereador Paraíba (Bloco da Governabilidade);
- d) Vereador Hernesto da Silva (Bloco Unidos por Paracatu);
- e) vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade);
- f) vereador Wilson Martins (Bloco Unidos por Paracatu).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de Junho de 2018,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 06/06/18


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 06/06/18
Conforme o art. 105 da LOMP, redaçã
dada pela Emenda n.º 28/2000.